



**Conselho Municipal de Assistência Social
de Santo André**

**COMPROVANTE DE MANUTENÇÃO
DE INSCRIÇÃO DE SERVIÇO**

INSCRIÇÃO Nº 06/11

Declaramos que o **Serviço Especializado em Abordagem Social para População em Situação de Rua e Serviço de Refeitório e Lavanderia para Pessoas em Situação de Rua**, desenvolvidos na Av. Queiróz dos Santos, 736 – Centro – Santo André – SP e **Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos em Situação de Rua**, desenvolvido na Rua Rio Mearim, 50 - Jd. Riviera - Santo André – SP, inscritos sob número **06/11**, pela entidade **Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste – APOIO**, CNPJ 74.087.081/0001-45, com sede na Av. Duque de Caxias, 325 – Bairro Campos Elíseos – São Paulo – SP, cumpriu a determinação da Resolução CMAS nº 292 de 17 de Dezembro de 2014, estando assim com a inscrição dos SERVIÇOS mantida até **30 de Abril de 2022**, junto a este Conselho.

Santo André, 17 de novembro de 2021

Francinete Menezes Ribeiro
Presidente do CMAS/SA

Publicado no DGABC em 19/11/2022 – Res. CMAS 410/2021